

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/04/2010 AS 10:16 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 15/04/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	75.789,88C	7.072,71		68.717,17C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		6.435,00	12.870,00	6.435,00C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		6.435,00	6.435,00	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		6.435,00	6.435,00	
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	209.021,87C	197.683,50	197.683,50	209.021,87C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	209.021,87C	197.683,50		11.338,37C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			197.683,50	197.683,50C
297000000	OUTROS CONTROLES			228.547,56	228.547,56C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			211.939,77	211.939,77C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			211.939,77	211.939,77C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO			16.607,79	16.607,79C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			8.143,02	8.143,02C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			321,75	321,75C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			8.143,02	8.143,02C
300000000	DESPESA		8.143,02		8.143,02D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		8.143,02		8.143,02D
346000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA		8.143,02		8.143,02D
346900000	APLICACOES DIRETAS		8.143,02		8.143,02D
346907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		8.143,02		8.143,02D
346907101	DESPESA COM AMORTIZACAO DA DIVIDA		8.143,02		8.143,02D
400000000	RECEITA			42.354,67	42.354,67C
410000000	RECEITAS CORRENTES			42.354,67	42.354,67C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			2.042,52	2.042,52C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			34,89	34,89C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			34,89	34,89C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO			34,89	34,89C
413250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V			34,89	34,89C
413300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			2.007,63	2.007,63C
413310000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			2.007,63	2.007,63C
413319900	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISS			2.007,63	2.007,63C
413319901	REC. REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS AP			2.007,63	2.007,63C
416000000	RECEITA DE SERVICOS			3.272,56	3.272,56C
416001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.272,56	3.272,56C
416001305	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS			3.272,56	3.272,56C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			37.039,59	37.039,59C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA			37.039,59	37.039,59C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			37.039,59	37.039,59C
419191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE			37.039,59	37.039,59C
419191501	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO TRAN			32.922,84	32.922,84C

Paulo Roberto Múscio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21842

Marcelo de Oliveira Murgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula : 21842

José Maria de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 6.745
CPF: 804.007.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 15/04/2010 AS 10:16 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA DATA : 15/04/2010 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
419191503	MULTAS DO CONVENIO PRO UNIARIO			4.116,75	4.116,75C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		33.911,86	729,56	33.182,30D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		33.911,86	729,56	33.182,30D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120200	BENS DE ESTOQUE		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		33.911,86	729,56	33.182,30D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			206.464,23	206.464,23C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			205.826,52	205.826,52C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			197.683,50	197.683,50C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			197.683,50	197.683,50C
612120000	REPASSE RECEBIDO			197.683,50	197.683,50C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			197.683,50	197.683,50C
613000000	MUTACOES ATIVAS		8.143,02		8.143,02D
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		8.143,02		8.143,02D
613330000	OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS		8.143,02		8.143,02D
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			637,71	637,71C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			637,71	637,71C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			637,71	637,71C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			637,71	637,71C
623310500	RESTOS A PAGAR			637,71	637,71C

RESUMO :
ATIVO = 12.662.848,22D
PASSIVO = 12.485.354,64C
DESPESA = 8.143,02D
RECEITA = 42.354,67C
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO = 33.182,30D
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 206.464,23C

Paulo Roberto Múscio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21842

Marcelo de Oliveira Murgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula : 21842

José Maria de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 6.745
CPF: 804.007.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	1.208.768,96D	14.227.661,40	2.132.498,72	13.303.931,64D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	663.640,45D	85.151,73	88.908,12	659.884,06D
111000000	DISPONIVEL	375.417,55D	83.692,61	54.266,70	404.843,46D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	375.417,55D	83.692,61	54.266,70	404.843,46D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	83.624,65	54.266,70	380.719,31D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	351.361,36D	83.624,65	54.266,70	380.719,31D
111129941	= BANCO ITAU	351.361,36D	83.624,65	54.266,70	380.719,31D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	24.056,19D	67,96		24.124,15D
111130800	= FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	24.056,19D	67,96		24.124,15D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	153.921,36D			153.921,36D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	153.921,36D			153.921,36D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	29.008,76D			29.008,76D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	124.912,60D			124.912,60D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	124.912,60D			124.912,60D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	134.301,54D	1.459,12	34.641,42	101.119,24D
113100000	ESTOQUES	134.301,54D	1.459,12	34.641,42	101.119,24D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	134.301,54D	1.459,12	34.641,42	101.119,24D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	134.301,54D	1.459,12	34.641,42	101.119,24D
140000000	ATIVO PERMANENTE	260.316,76D			260.316,76D
142000000	IMOBILIZADO	260.316,76D			260.316,76D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	901.745,23D			901.745,23D
142120000	BENS MOVEIS	901.745,23D			901.745,23D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	16.595,50D			16.595,50D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	698,00D			698,00D
142121700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID	9.902,00D			9.902,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.874,00D			1.874,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	70.325,65D			70.325,65D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	139.573,89D			139.573,89D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	52.124,77D			52.124,77D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	118.189,72D			118.189,72D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	418,00D			418,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	8.702,00D			8.702,00D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	438.339,20D			438.339,20D
142129700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	1.200,00D			1.200,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	43.802,50D			43.802,50D
142900000	DEPRECIACAO ACUMULADA	641.428,47C			641.428,47C
142920000	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	641.428,47C			641.428,47C
142920600	* APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICA	6.071,92C			6.071,92C

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842

Jane Maria Anselmi de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 84795
CPF: 894.959.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
142921200	* APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICO	69,80C			69,80C
142921700	* MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E D	1.218,20C			1.218,20C
142923300	* EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	267,22C			267,22C
142923400	* MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS	65.255,79C			65.255,79C
142923500	* EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	139.573,89C			139.573,89C
142923600	* MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCR	11.163,47C			11.163,47C
142923800	* MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFI	24.583,89C			24.583,89C
142923900	* EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	125,40C			125,40C
142924200	* MOBILIARIO EM GERAL	30.296,75C			30.296,75C
142924800	* VEICULOS DIVERSOS	357.647,92C			357.647,92C
142929700	* BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	240,00C			240,00C
142929900	* OUTROS BENS MOVEIS	4.914,22C			4.914,22C
190000000	ATIVO COMPENSADO	284.811,75D	14.142.509,67	2.043.590,60	12.383.730,82D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		1.253.722,63	167.385,22	1.086.337,41D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		1.170.030,02	83.692,61	1.086.337,41D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		1.086.337,41	83.692,61	1.002.644,80D
191140000	= RECEITA REALIZADA		83.692,61		83.692,61D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		83.692,61	83.692,61	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		83.692,61	83.692,61	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		83.692,61		83.692,61D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			83.692,61	83.692,61C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		4.264.568,36	573.428,00	3.691.140,36D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.893.487,00	551.000,00	3.342.487,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		3.532.487,00	200.000,00	3.332.487,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		361.000,00		361.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		361.000,00		361.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			351.000,00	351.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			351.000,00	351.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		371.081,36	22.428,00	348.653,36D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		371.081,36	22.428,00	348.653,36D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		185.540,68		185.540,68D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			11.214,00	11.214,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		8.158.604,67	1.266.980,62	6.891.624,05D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		7.972.514,68	1.113.214,00	6.859.300,68D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		4.079.027,68	562.214,00	3.516.813,68D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.893.487,00	551.000,00	3.342.487,00D

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842

Jane Maria Anselmi de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 84795
CPF: 894.959.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		3.893.487,00	200.000,00	3.693.487,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			351.000,00	351.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		3.893.487,00	551.000,00	3.342.487,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		3.893.487,00	551.000,00	3.342.487,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		83.692,61	54.266,70	29.425,91D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		83.692,61	54.266,70	29.425,91D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		83.692,61	54.266,70	29.425,91D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		102.397,38	99.499,92	2.897,46D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		102.397,38	99.499,92	2.897,46D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	284.811,75D		637,71	284.174,04D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	284.811,75D			284.811,75D
195110000	= R.P.P. - INSCRITOS	209.021,87D			209.021,87D
195120000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	75.789,88D			75.789,88D
195900000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			637,71	637,71C
195920000	* = R.P.N.P. - EX. ANTERIOR			637,71	637,71C
197000000	OUTROS CONTROLES		457.614,01	35.159,05	422.454,96D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		282.219,49	103,98	282.115,51D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		275.136,14		275.136,14D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		629,37		629,37D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		6.453,98	103,98	6.350,00D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		175.394,52	35.055,07	140.339,45D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		64.572,21		64.572,21D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		4.390,49	103,98	4.286,51D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		4.866,69	1.412,43	3.454,26D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		101.565,13	33.538,66	68.026,47D
199000000	COMPENSAOES ATIVAS DIVERSAS		8.000,00		8.000,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		8.000,00		8.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		8.000,00		8.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		8.000,00		8.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.000,00		8.000,00D
200000000	PASSIVO	1.208.768,96C	10.036.507,80	21.911.168,05	13.083.429,21C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	305.071,25C	324.896,28	108.780,48	88.955,45C
211000000	DEPOSITOS	20.259,50C	5.802,92	5.802,92	20.259,50C
211100000	CONSIGNACOES	20.259,50C	5.802,92	5.802,92	20.259,50C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	8.157,95C	2.777,94	2.777,94	8.157,95C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	8.157,95C	2.777,94	2.777,94	8.157,95C
211130000	TESOURO NACIONAL	2.336,55C	643,13	643,13	2.336,55C

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21839

Marcelo de Oliveira Murgau
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula : 21842

Jane Maria Anselmet de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 6795
CPF: 894.959.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	2.336,55C	643,13	643,13	2.336,55C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	2.336,55C	643,13	643,13	2.336,55C
211140000	TESOURO MUNICIPAL		2.381,85	2.381,85	
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007		2.381,85	2.381,85	
211190000	OUTROS CONSIGNATARIOS	9.765,00C			9.765,00C
211190100	= OUTROS CONSIGNATARIOS AUTORIZADO	9.765,00C			9.765,00C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	284.811,75C	319.093,36	102.977,56	68.695,95C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	284.811,75C	319.093,36	102.977,56	68.695,95C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	197.683,50C	296.361,15	98.677,65	68.695,95C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCICIO		98.677,65	98.677,65	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		90.677,65	90.677,65	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		8.000,00	8.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	197.683,50C	197.683,50		
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	11.338,37C	4.299,91	4.299,91	11.338,37C
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		4.299,91	4.299,91	
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		4.299,91	4.299,91	
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	11.338,37C			11.338,37C
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	75.789,88C	18.432,30		57.357,58C
212160200	RESTOS A PAGAR	75.789,88C	18.432,30		57.357,58C
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	75.789,88C	18.432,30		57.357,58C
220000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
222000000	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
222400000	OBRIGACOES A PAGAR	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
222440000	ENTIDADES CREDORAS	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
222440100	DEBITOS PARCELADOS PREVIDENCIARIOS	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
222440106	INSS - CT 3588856-0026-5	104.997,25C	8.143,02		96.854,23C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	513.888,71C			513.888,71C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	10.000,00C			10.000,00C
241200000	CAPITAL REALIZADO	10.000,00C			10.000,00C
241210000	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C			10.000,00C
242000000	RESERVAS	356.853,86C			356.853,86C
242100000	RESERVAS DE CAPITAL	356.853,86C			356.853,86C
242160000	RESERVA DE CAIPAL A INTEGRALIZAR	356.853,86C			356.853,86C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	147.034,85C			147.034,85C
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	147.034,85C			147.034,85C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	284.811,75C	9.703.468,50	21.802.387,57	12.383.730,82C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		1.086.337,41	2.172.674,82	1.086.337,41C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			1.086.337,41	1.086.337,41C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			1.086.337,41	1.086.337,41C

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21839

Marcelo de Oliveira Murgau
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula : 21842

Jane Maria Anselmet de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 6795
CPF: 894.959.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		1.086.337,41	1.086.337,41	
291210000	CONTROLE POR FONTE		1.086.337,41	1.086.337,41	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE				1.086.337,41C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC		1.086.337,41		1.086.337,41D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2.469.463,28		6.160.603,64	3.691.140,36C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO	2.035.125,04		5.242.612,04	3.207.487,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL	1.542.807,25		3.904.701,00	2.361.893,75C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD	346.000,00		1.017.266,57	671.266,57C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		346.000,00	849.500,00	503.500,00C
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)			167.766,57	167.766,57C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		146.317,79	320.644,47	174.326,68C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		112.779,13	219.079,34	106.300,21C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		33.538,66	101.565,13	68.026,47C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS			135.000,00	135.000,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT			135.000,00	135.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO			135.000,00	135.000,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		434.338,24	782.991,60	348.653,36C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		434.338,24	782.991,60	348.653,36C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		217.169,12	391.495,80	174.326,68C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		112.779,13	219.079,34	106.300,21C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		102.977,56	102.977,56	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		1.412,43	69.438,90	68.026,47C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		217.169,12	391.495,80	174.326,68C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		112.779,13	219.079,34	106.300,21C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		102.977,56	102.977,56	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		1.412,43	69.438,90	68.026,47C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		5.878.598,37	12.770.222,42	6.891.624,05C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		5.520.869,13	12.380.169,81	6.859.300,68C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		2.181.442,83	5.698.256,51	3.516.813,68C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		2.035.125,04	5.377.612,04	3.342.487,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		1.357.266,57	3.893.487,00	2.536.220,43C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		185.540,68	11.214,00	174.326,68D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		112.779,13	219.079,34	106.300,21C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		33.538,66	101.565,13	68.026,47C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		346.000,00	1.017.266,57	671.266,57C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			135.000,00	135.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		146.317,79	320.644,47	174.326,68C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		112.779,13	219.079,34	106.300,21C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		33.538,66	101.565,13	68.026,47C

Paulo Roberto Móssio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21842

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo e Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula - 21342

Jane Maria Assis de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 61795
CPF: 894.956.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:16 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO

DATA : 15/04/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	75.789,88C	7.072,71		68.717,17C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		6.435,00	12.870,00	6.435,00C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		6.435,00	6.435,00	
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS			6.435,00	6.435,00C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	209.021,87C	197.683,50	197.683,50	209.021,87C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	209.021,87C	197.683,50		11.338,37C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO			197.683,50	197.683,50C
297000000	OUTROS CONTROLES			228.547,56	228.547,56C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			211.939,77	211.939,77C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			211.939,77	211.939,77C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO			16.607,79	16.607,79C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			8.143,02	8.143,02C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			321,75	321,75C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			8.143,02	8.143,02C
300000000	DESPESA		8.143,02		8.143,02D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		8.143,02		8.143,02D
346000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA		8.143,02		8.143,02D
346900000	APLICACOES DIRETAS		8.143,02		8.143,02D
346907100	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		8.143,02		8.143,02D
346907101	DESPESA COM AMORTIZACAO DA DIVIDA		8.143,02		8.143,02D
400000000	RECEITA			42.354,67	42.354,67C
410000000	RECEITAS CORRENTES			42.354,67	42.354,67C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			2.042,52	2.042,52C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			34,89	34,89C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			34,89	34,89C
413250100	REMUN. DE DEP. BANCARIOS VINCULADO			34,89	34,89C
413250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS V			34,89	34,89C
413300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			2.007,63	2.007,63C
413310000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			2.007,63	2.007,63C
413319900	OUTRAS RECEITAS CONCESSOES/PERMISS			2.007,63	2.007,63C
413319901	REC. REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS AP			2.007,63	2.007,63C
416000000	RECEITA DE SERVICOS			3.272,56	3.272,56C
416001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.272,56	3.272,56C
416001305	SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS			3.272,56	3.272,56C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			37.039,59	37.039,59C
419100000	MULTAS E JUROS DE MORA			37.039,59	37.039,59C
419190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			37.039,59	37.039,59C
419191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE			37.039,59	37.039,59C
419191501	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRAN			32.922,84	32.922,84C

Paulo Roberto Móssio Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula nº 21842

Marcelo de Oliveira Morgado
Superintendente Administrativo e Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matrícula - 21842

Jane Maria Assis de Sousa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC: 61795
CPF: 894.956.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:16 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 15/04/2010 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
419191503	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO			4.116,75	4.116,75C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		33.911,86	729,56	33.182,30D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		33.911,86	729,56	33.182,30D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120200	BENS DE ESTOQUE		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		33.911,86	729,56	33.182,30D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			206.464,23	206.464,23C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			205.826,52	205.826,52C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			197.683,50	197.683,50C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			197.683,50	197.683,50C
612120000	REPASSE RECEBIDO			197.683,50	197.683,50C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			197.683,50	197.683,50C
613000000	MUTACOES ATIVAS			8.143,02	8.143,02C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			8.143,02	8.143,02C
613330000	OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS			8.143,02	8.143,02C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			637,71	637,71C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			637,71	637,71C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			637,71	637,71C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			637,71	637,71C
623310500	RESTOS A PAGAR			637,71	637,71C
RESUMO :					
	ATIVO	=	12.662.848,22D		
	PASSIVO	=	12.455.354,64C		
	DESPESA	=	8.143,02D		
	RECEITA	=	42.354,67C		
	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	33.182,30D		
	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	206.464,23C		

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Morgade
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842

Jane Mero Assis de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 15/04/2010 AS 10:18 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 15/04/2010 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
419191500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE			71.616,91	71.616,91C
419191501	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRAN			62.095,99	62.095,99C
419191503	MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO			9.520,92	9.520,92C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		34.641,42	729,56	33.911,86D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		34.641,42	729,56	33.911,86D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		34.641,42	729,56	33.911,86D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		34.641,42	729,56	33.911,86D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		34.641,42	729,56	33.911,86D
523120200	BENS DE ESTOQUE		34.641,42	729,56	33.911,86D
523120201	CONSUMO POR REQUISICAO		33.911,86	729,56	33.182,30D
523120202	CONSUMO IMEDIATO			729,56	729,56D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			238.852,13	238.748,15C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			237.484,86	237.380,88C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			229.341,84	229.237,86C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			229.341,84	229.237,86C
612120000	REPASSE RECEBIDO			229.341,84	229.237,86C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			229.341,84	229.237,86C
613000000	MUTACOES ATIVAS			8.143,02	8.143,02C
613300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			8.143,02	8.143,02C
613330000	OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS			8.143,02	8.143,02C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.367,27	1.367,27C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS			1.367,27	1.367,27C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			729,56	729,56C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			729,56	729,56C
623120200	BENS DE ESTOQUE			729,56	729,56C
623120201	AQUISICAO			729,56	729,56C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			637,71	637,71C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			637,71	637,71C
623310500	RESTOS A PAGAR			637,71	637,71C
RESUMO :					
	ATIVO	=	13.303.931,64D		
	PASSIVO	=	13.083.429,21C		
	DESPESA	=	68.026,47D		
	RECEITA	=	83.692,61C		
	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	33.911,86D		
	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	238.748,15C		

Paulo Roberto Mósso Silva
Diretor Presidente
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula nº 21839

Marcelo de Oliveira Morgade
Superintendente Administrativo Financeiro
EMUT - Empresa Municipal de Transportes
Matricula : 21842

Jane Mero Assis de Sousa
Bacharel Ciências Contábeis
CRC: 64795
CPF: 894.959.427.72

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO****Coordenadoria de
Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 004/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.365,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 003/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** J.E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.852,25 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 002/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.708,25 (dez mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 952912

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 008/2010

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA foi adiada em razão da necessidade de alteração do respectivo edital. Os interessados deverão apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, na nova data, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação e Drenagem - Estrada do Bulgalho - Distrito de Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 1.933.448,04 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

08 de junho de 2010 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4 e 03 (três) unidades de CD-RW. Os interessados que já adquiriram o edital deverão efetuar nova retirada do mesmo, bastando para tanto o requerimento em papel timbrado da empresa

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 009/2010

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA foi adiada em razão da necessidade de alteração do respectivo edital. Os interessados deverão apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, na nova data, conforme abaixo discriminado:

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação e Drenagem - Estrada do Carmo - Distrito de Goytacazes.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 2.277.376,63 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

08 de junho de 2010 às 15h (quinze horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30minh e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4 e 03 (três) unidades de CD-RW. Os interessados que já adquiriram o edital deverão efetuar nova retirada do mesmo, bastando para tanto o requerimento em papel timbrado da empresa.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 952911

**Coordenadoria de
Desenvolvimento Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 010/2010 (1º contrato)

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**valor global:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Publique-se

Orávio de Campos Soares

=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 009/2010 (1º contrato)

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.759,00 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Publique-se

Orávio de Campos Soares

=Presidente da FTMT=

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 008/2010 (1º contrato)

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL TRIANON CONTRATADA: J.E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME**valor global:** R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Publique-se

Orávio de Campos Soares

=Presidente da FTMT=

Id: 952914

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 004/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.365,96 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 003/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** J.E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.852,25 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2.09/7003-3

PREGÃO nº 023/2009

CONTRATO Nº 002/2010

OBJETO: LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIALMENTE, TRANSPORTE TERRESTRE, indispensáveis ao atendimento dos eventos culturais do município durante 12 (doze) meses.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**CONTRATADA:** LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.708,25 (dez mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 952913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO POA****NÚMERO:** CH 01/2010**FATO GERADOR:** Credenciamento/Inexigibilidade**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Pessoas Jurídicas credenciadas e habilitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, na prestação de serviços de Patologia Clínica, conforme Plano Operativo.**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU DE OLIVEIRA S.C. LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$226.641,76

Recurso de fonte municipal: R\$17.886,00

Recurso de fonte federal: R\$208.755,76

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias**PRAZO DO CONTRATO:** 8 meses

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 952949

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**NÚMERO:** 001/2010**FATO GERADOR:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 01/2009.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e do item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência e da Prorrogação.**OSCIPI: NOVA SOCIEDADE.****VALOR TOTAL:** 1.781.946,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais).**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 9 meses.

Campos dos Goytacazes, 09 de Abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Id: 952870

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**NÚMERO:** 001/2010**FATO GERADOR:** Contrato nº. 096/2009, referente ao Pregão 035/2009.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, e acréscimo da Cláusula Décima Sétima - Do Recebimento do Objeto Contratado, ao Contrato Original.**CONTRATADA:** ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2011.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Id: 952871

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO POA**NÚMERO:** CH 02/2010**FATO GERADOR:** Credenciamento/Inexigibilidade**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Pessoas Jurídicas credenciadas e habilitadas na Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, na prestação de serviços ambulatoriais de apoio ao Programa de Pé Diabético, conforme Plano Operativo.**CONTRATADA:** CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD**VALOR TOTAL:** R\$440.000,00 (recurso federal)**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias**PRAZO DO CONTRATO:** 8 meses

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2010.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Id: 952950

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA
SILVA VENÂNCIO****FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
HOSPITAL GERAL DE GUARUS****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO:** 012/2010.**FATO GERADOR:** Pregão 031/09.**OBJETO:** Aquisição de material para realização de exames de Imunologia, Hormônios e Painel Cardíaco para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.**CONTRATADA:** Newdiag Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 63.034,00(sessenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Programada.**PRAZO DO CONTRATO:** 10 (dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Março de 2010.

Dr.Otávio Antônio Leite Cabral

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 952807

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
HOSPITAL GERAL DE GUARUS****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO:** 010/2010**FATO GERADOR:** Pregão 015/09.**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para a Unidade de Patologia Clínica**CONTRATADA:** Sullab - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$4.352,50(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**FORMA DE PAGAMENTO:** Imediata**PRAZO DO CONTRATO:** 10(dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 24 de Março de 2010.

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 952808

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
HOSPITAL GERAL DE GUARUS****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO:** 011/2010.**FATO GERADOR:** Pregão 031/09.**OBJETO:** Aquisição de material para realização de exames de Imunologia, Hormônios e Painel Cardíaco para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.**CONTRATADA:** TecnoPoint Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$171.925,27(Cento e Setenta e Hum Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Programada.**PRAZO DO CONTRATO:** 10 (dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Março de 2010.

Dr.Otávio Antônio Leite Cabral

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 952809

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
HOSPITAL GERAL DE GUARUS****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO:** 013/2010.**FATO GERADOR:** Pregão 031/09.**OBJETO:** Aquisição de material para realização de exames de Imunologia, Hormônios e Painel Cardíaco para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.**CONTRATADA:** Universal ACM Diagnóstico Comércio e Representações Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$17.433,60(Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**FORMA DE PAGAMENTO:** Programada.**PRAZO DO CONTRATO:** 10 (dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Março de 2010.

Dr.Otávio Antônio Leite Cabral

Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 952810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 07/05/2010 (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), na Fundação Jornalista Oswaldo Lima - Auditório Amaro Prata Tavares, com a seguinte pauta:

Leitura da Ata de reunião anterior;

Deliberação sobre Relatório de Gestão/2009;

Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de Abril de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Id: 951933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2008, LEI 11.692/2008, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE".

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ (SMEC), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO, para contratação temporária de Coordenador Executivo e Coordenador Pedagógico nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, através da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do presente Processo Seletivo, para preenchimento das funções de Coordenador Executivo e Coordenador Pedagógico na área da Educação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), em contratação por prazo determinado.

1.2 A Carga Horária Semanal será de 40 horas para os cargos de Coordenador Executivo e Coordenador Pedagógico, nos termos da legislação em vigor.

1.3 O processo seletivo tem o escopo do preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador Executivo e 01 (um) Coordenador Pedagógico. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas constarão do CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade de 02(dois) anos, a partir da data da homologação que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, cujo contrato poderá ser prorrogado por igual período, sem surgimento de vínculo, estando sujeito às disposições legais vigentes.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 São funções do Coordenador Executivo: desenvolvimento das ações do Programa PROJOVEM URBANO e seu âmbito de atuação, executando as atividades de gestão financeira e administrativa do programa e articulação dos núcleos e pólos (se existentes), sendo o articulador com o Comitê Gestor Local e com a Coordenação Nacional do Programa.

2.2 São funções do Coordenador Pedagógico: ser responsável pelo desenvolvimento das ações pedagógicas das três dimensões do currículo, articulando e integrando as atividades pedagógicas dos Núcleos e Pólos (se existentes).

2.3 Os pré-requisitos e remunerações estão assim definidos: Cargo: 2.01 - - COORDENADOR EXECUTIVO.

a) Pré-requisitos: formação em nível superior em administração de empresas, e especialização em gestão escolar, experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas, conhecimentos básicos em informática, (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), disponibilidade de tempo (40 horas semanais), com remuneração mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Cargo: 3.01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO
b) Pré-requisito: formação em nível superior em pedagogia, experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas, conhecimentos básicos em informática, (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), disponibilidade de tempo (40 horas semanais) com remuneração mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2.4 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo, serão desenvolvidas, conforme demanda - nas diversas Unidades do Programa, visando atender ao restrito interesse público.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DAS ENTREVISTAS

3.1 O PROCESSO SELETIVO será composto de análise dos currículos e entrevistas para todos os candidatos, em local e data a ser abaixo discriminados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela análise curricular e entrevista dos candidatos, será composta pela SUPERINTENDENTE DE ENSINO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos (SMEC) dos Goytacazes - RJ, localizada na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 05 a 10 de maio de 2010, devendo para tanto: Comparecer à sede da SMEC, munido de cópia dos documentos de identidade e CPF, bem como do comprovante de endereço, currículo acompanhado de comprovação dos documentos dos cursos e atividades ali descritas, no período das 08h00min às 17h00min.

4.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

4.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;

4.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada emprego.

4.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

4.2.8 Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

4.2.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste Processo Seletivo, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente não havendo, portanto, possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89.

5.2 Todavia, o candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3 Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital. Neste caso deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

6.1 Os currículos dos candidatos, que deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período de 05 a 10 de maio de 2010, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que elaborará lista de classificação baseada nos critérios objetivos a seguir descritos.

6.1.1 Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes das atividades ali descritas, além de cópias das declarações, certidões ou diplomas dos cursos realizados pelo candidato.

6.1.2 Será atribuída a seguinte pontuação aos respectivos atributos inseridos no currículo e devidamente comprovados para o cargo de Coordenador Executivo:

a) Doutorado em gestão escolar: 05 pontos, limitado a 01 título;

b) Mestrado em Gestão escolar: 4,5 pontos, limitado a 01 título;

c) Especialização em Gestão escolar: 04 pontos, limitado a 01 título;

d) Curso de extensão: 03 pontos, limitado a 01 título;

e) Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas: 05 pontos;

6.1.3 Será atribuída a seguinte pontuação aos respectivos atributos inseridos no currículo e devidamente comprovados para o cargo de Coordenador Pedagógico:

a) Doutorado em Pedagogia: 05 pontos, limitado a 01 título;

b) Mestrado em Pedagogia: 4,5 pontos, limitado a 01 título;

c) Especialização em Pedagogia: 04 pontos, limitado a 01 título;

d) Curso de extensão: 03 pontos, limitado a 01 título;

e) Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas: 05 pontos;

6.2 Após análise dos currículos, os candidatos serão classificados objetivamente por pontuação, não sendo a mesma cumulativa, será contabilizada a pontuação de maior titularidade sendo convocados apenas os 5 (cinco) primeiros colocados para realização de entrevistas, a serem realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, no dia 8 de maio de 2010, a partir das 09h00min.

6.3 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças no local e data das entrevistas, devendo o aviso ser publicado preteritamente no Diário Oficial do Município.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local e data designado para a realização da entrevista munido de:

a) Do comprovante de inscrição;

b) Documento Original de IDENTIDADE.

6.5 Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.

6.6 A Comissão Organizadora atribuirá ao Candidato, após entrevista, nota de 5,0 a 10,0, justificando a valoração.

6.7 A nota final (NF) será efetuada somando-se a nota de análise curricular (AC) com o dobro da nota atribuída na entrevista (NE), sendo, portanto, NF = AC + 2.(NE), elaborando-se a seguir a lista dos classificados e habilitados para os respectivos cargos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na análise do currículo, mais o dobro dos pontos atribuídos na entrevista.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, o candidato que tiver idade maior. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: (a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio.

8 - DO RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente: a partir da publicação do Edital; da publicação das notas de análise curricular; da publicação das notas da entrevista; da publicação das notas; da publicação da classificação; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.

8.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Argumentação lógica e consistente;

b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.5 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora de PROCESSO SELETIVO e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

8.6 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

8.7 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o Regime Celetista, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.

9.2 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) A Prefeitura de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.4 A convocação para contratação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

9.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar;

desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

10.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a entrega do currículo ou realização da entrevista;

b) Apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer aos locais determinados por edital ou publicação no Diário Oficial, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;

e) Ausentar-se do local antes de encerrada a entrevista;

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

10.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do PROCESSO SELETIVO poderão ser incinerados.

10.7 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do processo seletivo.

10.8 Caberá à Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e é publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, bem como afixado em local de costume.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 04 de maio de 2010.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita Municipal

Id: 953058

EDITAL Nº 02/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR) PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2008, LEI 11.692/2008, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE".

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ (SMEC), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO, para contratação temporária de Pessoal de Apoio Técnico - Administrativo (Nível médio e superior) nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, através da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do presente Processo Seletivo, para preenchimento das funções de Apoio Técnico de Nível Superior e Apoio Técnico de Nível Médio na área da Coordenação Local do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), em contratação por prazo determinado.

1.2 A Carga Horária Semanal será de 40 horas para os cargos de Apoio Técnico de Nível Superior e Apoio Técnico de Nível médio, nos termos da legislação em vigor.

1.3 O processo seletivo tem o escopo do preenchimento de 02 (duas) vagas de Apoio Técnico Nível Superior e 02 (duas) vagas Apoio Técnico Nível médio. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas constarão do CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade de 02(dois) anos, a partir da data da homologação que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, cujo contrato poderá ser prorrogado por igual período, sem surgimento de vínculo, estando sujeito às disposições legais vigentes.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1 São funções do Apoio Técnico de Nível Superior: atender as demandas pedagógicas e técnico-administrativas da execução da Coordenação Local;

2.2 São funções do Apoio Técnico de Nível Médio: auxiliar na execução das demandas pedagógicas e técnico-administrativas da Coordenação Local.

2.3 Os pré-requisitos e remunerações estão assim definidos:

CARGO: 2.01 - APOIO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR.

a) Pré-requisitos: nível superior em pedagogia, conhecimentos básicos em informática, (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), disponibilidade de tempo (40 horas semanais), com remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (mil e quinhentos reais).

Cargo: 3.01 - APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

b) Pré-requisitos: nível médio completo, conhecimentos básicos em informática, (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), disponibilidade de tempo (40 horas semanais) com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.4 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo, serão desenvolvidas, conforme demanda - nas diversas Unidades do Programa, visando atender ao restrito interesse público.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DAS ENTREVISTAS

3.1 O PROCESSO SELETIVO será composto de análise dos currículos e entrevistas para todos os candidatos, em local e data a ser abaixo discriminados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela análise curricular e entrevista dos candidatos, será composta pela SUPERINTENDENTE DE ENSINO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos (SMEC) dos Goytacazes - RJ, localizada na Praça da Bandeira, s/nº - Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 05 a 10 de maio de 2010, devendo para tanto:

Comparecer à sede da SMEC, munido de cópia dos documentos de identidade e CPF, bem como do comprovante de endereço, currículo acompanhado de comprovação dos documentos dos cursos e atividades ali descritas, no período das 08h00min às 17h00min.

4.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 436/72;

4.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

4.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada emprego.

4.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

4.2.8 Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

4.2.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

4.2.10 Não possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição pública.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste Processo Seletivo, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente não havendo, portanto, possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004, que regulamenta e Lei Federal n.º 7.853/89.

5.2 Todavia, o candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3 Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital. Neste caso deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

6.1 Os currículos dos candidatos, que deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período de 05 a 10 de maio de 2010, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que elaborará lista de classificação baseada nos critérios objetivos a seguir descritos.

6.1.1 Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes das atividades ali descritas, além de cópias das declarações, certidões ou diplomas dos cursos realizados pelo candidato.

6.1.2 Será atribuída a seguinte pontuação aos respectivos atributos inseridos no currículo e devidamente comprovados:

a) Curso de extensão: 03 pontos, limitado a 01 título;

b) Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas: 05 pontos;

6.2 Após análise dos currículos, o resultado será publicado no D. O. do Município de Campos dos Goytacazes e afixado na Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de maio de 2010.

6.3 Os candidatos serão classificados, objetivamente pela pontuação supracitada, não sendo a mesma cumulativa, será contabilizada a pontuação de maior titularidade, sendo convocados apenas os 05 (cinco) primeiros colocados, para realização de entrevistas, que acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, no dia 14 de maio de 2010, das 09h00min às 16h00minutos. O resultado final das entrevistas será publicado no dia 17 de maio de 2010 no D. O. do município.

6.4 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças no local e data das entrevistas, devendo o aviso ser publicado preteritamente no Diário Oficial do Município.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista munido de:

a) Do comprovante de inscrição;

b) Documento Original de IDENTIDADE.

6.6 Não haverá convocação e ou avisos via correio ou e-mail.

6.7 A Comissão Organizadora atribuirá ao Candidato, após entrevista, nota de 5,0 a 10,0, justificando a valoração.

6.8A nota final (NF) será efetuada somando-se a nota de análise curricular (AC) com o dobro da nota atribuída na entrevista (NE), sendo, portanto, NF = AC + 2. (NE), elaborando-se a seguir a lista dos classificados e habilitados para os respectivos cargos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na análise do currículo, mais o dobro dos pontos atribuídos na entrevista.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, o candidato que tiver idade maior. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: (a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio.

8 - DO RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente: a partir da publicação do Edital; da publicação das notas de análise curricular; da publicação das notas da entrevista; da publicação das notas; da publicação da classificação; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2 Todos os recursos serão julgados, pela comissão Organizadora em até 24h, a partir da entrada do recurso.

8.3 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.

8.4 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Argumentação lógica e consistente;

b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

c) Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.6 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora de PROCESSO SELETIVO e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

8.7 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

8.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o Regime Celetista, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.

9.2 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) A Prefeitura de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.4 A convocação para contratação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

9.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

10.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a entrega do currículo ou realização da entrevista;

b) Apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer aos locais determinados por edital ou publicação no Diário Oficial, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;

e) Ausentar-se do local antes de encerrada a entrevista;

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

10.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do PROCESSO SELETIVO poderão ser incinerados.

10.7 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do processo seletivo.

10.8 Caberá à Prefeita do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e é publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, bem como afixado em local de costume.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 04 de maio de 2010.

ROSINHA GAROTINHO

Prefeita Municipal

Id: 953059

EDITAL Nº 03/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2008, LEI 11.692/2008, CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE".

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ (SMEC), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO, para contratação temporária de educadores nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, através da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do presente Processo Seletivo, para preenchimento das funções de educadores na área da Educação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), em contratação por prazo determinado.

1.2 A Carga Horária Semanal será de 30 horas semanais para os cargos de educador, nos termos da legislação em vigor.

1.3 O processo seletivo tem o escopo do preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas de Educador de áreas específicas (ensino fundamental), 06 (seis) para Educador de participação social e cidadã e 13 (treze) vagas Educador de qualificação profissional (QP), contratação feita de acordo com a necessidade do programa. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas constarão do CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade de 02(dois) anos, a partir da data da homologação que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado de 20(vinte) meses, cujo contrato poderá ser prorrogado por igual período, sem surgimento de vínculo, estando sujeito às disposições legais vigentes.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de professores para as seguintes áreas e respectiva quantidade de vagas:

a) Educador de Matemática: 11 vagas;

b) Educador de Língua Portuguesa: 11 vagas;

c) Educador de Língua Inglesa: 11 vagas;

d) Educador de Ciências da Natureza: 11 vagas;

e) Educador de Ciências Humanas: 11 vagas;

f) Educador de Participação Cidadã: 06 vagas

g) Educador de Qualificação Profissional para arco de Construção Civil: 03 vagas

h) Educador de Qualificação Profissional para o arco de Mecânica: 04 vagas

i) Educador de Qualificação Profissional para o arco Telecomunicações: 02 vagas

j) Educador de Qualificação Profissional para o arco pesca e piscicultura: 02 vagas

k) Educador de Qualificação Profissional para o arco de hotelaria e turismo: 02 vagas

2.2 Os pré-requisitos e remunerações estão assim definidos:

2.2.1 Educador de áreas específicas (ensino fundamental):

-habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena);

-caso não haja profissional com esse perfil indicado, os EEx deverão adotar os procedimentos legais de suas Secretarias de Educação quando da seleção de seus profissionais para atuarem junto aos sistemas de ensino público;

-conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);

-disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

-Salário de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

2.2.2 Educador de participação social e cidadã:

-graduação na área de serviço social;

-excepcionalmente somente na ausência de profissionais com graduação em Serviço social e mediante justificativa, que deverá ser enviada, por meio de Ofício, para a Coordenação Nacional do Pro-Jovem Urbano poderão ser contratados com graduação em outra área social ou pedagógica, com experiência comprovada em projetos sociais e/ou serviços comunitários;

-conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);

-disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

-Salário de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

2.2.3 Educador de qualificação profissional (QP):

-habilitação superior na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou técnico em nível médio na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e experiência comprovada em cursos de formação profissional; ou técnico com formação em nível médio, com experiência comprovada na área relacionada ao arco ocupacional de sua responsabilidade e em cursos de formação Profissional;

-conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas),

Correio eletrônico, navegação na internet);

-disponibilidade de tempo (30 horas semanais).

-Salário de R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)

2.3 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo, serão desenvolvidas, conforme demanda - nas diversas Unidades do Programa, visando atender ao restrito interesse público.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DAS ENTREVISTAS

3.1 O PROCESSO SELETIVO será composto de análise dos currículos e entrevistas para todos os candidatos, em local e data a ser abaixo discriminados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela análise curricular e entrevista dos candidatos, será composta pela SUPERINTENDENTE DE ENSINO, A DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COORDENADOR EXECUTIVO DO PROJOVEM URBANO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJOVEM URBANO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos (SMEC) dos Goytacazes - RJ, localizada na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 05 a 10 de maio de 2010, devendo para tanto:

-Comparecer à sede da SMEC, munido de cópia dos documentos de identidade e CPF, bem como do comprovante de endereço, currículo acompanhado de comprovação dos documentos dos cursos e atividades ali descritas, no período das 08h00min às 17h00min.

4.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

4.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

4.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada emprego.

4.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

4.2.8 Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

4.2.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste Processo Seletivo, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente não havendo, portanto, possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004, que regulamenta e Lei Federal n.º 7.853/89.

5.2 Todavia, o candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3 Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital. Neste caso deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

6.1 Os currículos dos candidatos, que deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período de 05 a 10 de maio de 2010, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que elaborará lista de classificação baseada nos critérios objetivos a seguir descritos.

6.1.1 Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes das atividades ali descritas, além de cópias das declarações, certidões ou diplomas dos cursos realizados pelo candidato.

6.1.2 Será atribuída a seguinte pontuação aos respectivos atributos inseridos no currículo e devidamente comprovados:

- Doutorado: 05 pontos, limitado a 01 título;
- Mestrado: 4,5 pontos, limitado a 01 título;
- Especialização: 04 pontos, limitado a 01 título;
- Curso de extensão: 03 pontos, limitado a 01 título;
- Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas: 05 pontos;

6.2 Após análise dos currículos, o resultado será publicado no D.O. do Município de Campos dos Goytacazes e afixado na Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de maio de 2010. Os candidatos serão classificados objetivamente por pontuação, não sendo a mesma cumulativa, será contabilizada a pontuação de maior titularidade, sendo convocados apenas os 15 (quinze) primeiros colocados, para realização de entrevistas, que acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, no dia 14 de maio de 2010, das 09h00min às 16h00minutos. O resultado final das entrevistas será publicado no dia 17 de maio de 2010 no D.O. do município

6.3 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças no local e data das entrevistas, devendo o aviso ser publicado preferentemente no Diário Oficial do Município.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista munido de:

- Do comprovante de inscrição;
- Documento Original de IDENTIDADE.

6.5 Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.

6.6 A Comissão Organizadora atribuirá ao Candidato, após entrevista, nota de 5,0 a 10,0, justificando a valoração.

6.7 A nota final (NF) será efetuada somando-se a nota de análise curricular (AC) com o dobro da nota atribuída na entrevista (NE), sendo, portanto, $NF = AC + 2 \cdot (NE)$, elaborando-se a seguir a lista dos classificados e habilitados para os respectivos cargos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na análise do currículo, mais o dobro dos pontos atribuídos na entrevista.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, o candidato que tiver idade maior. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: (a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio.

8 - DO RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente: a partir da publicação do Edital; da publicação das notas de análise curricular; da publicação das notas da entrevista; da publicação das notas; da publicação da classificação; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2 Todos os recursos serão julgados, pela comissão Organizadora em até 24h, a partir da entrada do recurso.

8.3 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.

8.4 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- Argumentação lógica e consistente;
- Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.5 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.6 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora de PROCESSO SELETIVO e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

8.7 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

8.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o Regime Celetista, terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.

9.2 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) A Prefeitura de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.4 A convocação para contratação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

9.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

10.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para a entrega do currículo ou realização da entrevista;
- Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- Não comparecer aos locais determinados por edital ou publicação no Diário Oficial, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;
- Ausentar-se do local de prova antes de encerrada a entrevista;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

10.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do PROCESSO SELETIVO poderão ser incinerados.

10.7 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do processo seletivo.

10.8 Caberá à Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e é publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, bem como afixado em local de costume.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 04 de maio de 2010.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita Municipal

Id: 953060

EDITAL Nº 04/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2008, LEI 11.692/2008, CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE".

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ (SMEC), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO, para contratação temporária de Merendeiras nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, através da COMISSÃO ORGANIZADORA, especialmente nomeada para acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do presente Processo Seletivo, para preenchimento das funções de Merendeira, na preparação de merendas do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), em contratação por prazo determinado.

1.2 A Carga Horária Semanal será de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de merendeira, nos termos da legislação em vigor.

1.3 O processo seletivo tem o escopo do preenchimento de 11 (onze) vagas de merendeira. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) além do número de vagas constarão do CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO), dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo, terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.6 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado de 18 (dezoito) meses, cujo contrato poderá ser prorrogado por igual período, sem surgimento de vínculo, estando sujeito às disposições legais vigentes.

2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Os pré-requisitos e remunerações estão assim definidos:

CARGO: 2.1.1 - MERENDEIRA.

a) Pré-requisitos: nível fundamental completo, experiência comprovada na área, disponibilidade de tempo (40 horas semanais), com remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.2 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo, serão desenvolvidas, conforme demanda - nas diversas Unidades do Programa, visando atender ao restrito interesse público.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DAS ENTREVISTAS

3.1 O PROCESSO SELETIVO será composto de análise de currículos e entrevistas para todos os candidatos, em local e data a ser abaixo discriminados, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2 A COMISSÃO ORGANIZADORA, responsável pela análise curricular e entrevista dos candidatos, será composta pela, pelo COORDENADOR EXECUTIVO DO PROJOVEM URBANO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROJOVEM URBANO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos (SMEC) dos Goytacazes - RJ, localizada na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, no período de 10 a 14 de maio de 2010, devendo para tanto:

Comparecer à sede da SMEC, munido de cópia dos documentos de identidade e CPF, bem como do comprovante de endereço, no período das 08h00min às 17h00min.

4.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

4.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.2.3 Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;

4.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;

4.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada emprego.

4.2.7 Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

4.2.8 Não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

4.2.9 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste Processo Seletivo, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente não havendo, portanto, possibilidade de aplicação do percentual mínimo exigido nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89.

5.2 Todavia, o candidato portador de deficiência participará do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.3 Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital. Neste caso deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

6.1 Os currículos dos candidatos, que deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período de 10 a 14 de maio de 2010, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, e serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que elaborará lista de classificação.

6.1.1 Os currículos deverão estar acompanhados de comprovantes das atividades ali descritas, além de cópias das declarações, certidões ou diplomas dos cursos realizados pelo candidato.

6.2 Após análise dos currículos, os candidatos serão classificados objetivamente por pontuação, sendo convocados apenas os 20 (vinte) primeiros colocados para realização de entrevistas, a serem realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes - RJ, no dia 17 de maio de 2010, a partir das 09h00min.

6.3 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças no local e data das entrevistas, devendo o aviso ser publicado preferentemente no Diário Oficial do Município.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista munido de:

- Do comprovante de inscrição;
- Documento Original de IDENTIDADE.

6.5 Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.

6.6 A Comissão Organizadora atribuirá ao Candidato, após entrevista, nota de 5,0 a 10,0, justificando a valoração.

6.7 A nota final (NF) será efetuada somando-se a nota de análise curricular (AC) com o dobro da nota atribuída na entrevista (NE), sendo, portanto, $NF = AC + 2 \cdot (NE)$, elaborando-se a seguir a lista dos classificados e habilitados para os respectivos cargos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na análise do currículo, mais o dobro dos pontos atribuídos na entrevista.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, o candidato que tiver idade maior. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: (a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio.

8 - DO RECURSO

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente: a partir da publicação do Edital; da publicação das notas de análise curricular; da publicação das notas da entrevista; da publicação das notas finais; da publicação da classificação; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.

8.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- Argumentação lógica e consistente;
- Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.5 O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora de PROCESSO SELETIVO e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.

8.6 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

8.7 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação temporária, para preenchimento do emprego, sob o Regime Celetista, terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.

9.2 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) A Prefeitura de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.4 A convocação para contratação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

9.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

9.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

10.4 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para a entrega do currículo ou realização da entrevista;
- Apresentar-se para a análise em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer aos locais determinados por edital ou publicação no Diário Oficial, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;
e) Ausentar-se do local antes de encerrada a entrevista;
10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

10.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do PROCESSO SELETIVO poderão ser incinerados.

10.7 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão ORGANIZADORA do processo seletivo.

10.8 Caberá à Prefeita do Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e é publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, bem como afixado em local de costume.

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, 04 de maio de 2010.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita Municipal

Id: 953061

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO MULTIPROFISSIONAL - SMEC
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR

Informamos, por meio deste, o resultado do processo de avaliação das Bolsas de Estudo Universitário do primeiro semestre do ano de 2010, da Faculdade de Direito de Campos, que se encontram aptas a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (RJ), uma vez que apresentaram a documentação necessária para a conclusão da referida avaliação.

Informamos ainda que os alunos que não tiveram seus nomes contemplados nesta listagem devem procurar o Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Pelinca- 322, nos dias 06/05; 07/05 e 10/05 de 2010 das 9:00 às 16:00 horas para requererem reavaliação de seu processo e **que não serão aceitos requerimentos após estas datas**

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Listagem dos alunos com recadastramento DEFERIDO do Programa de Bolsa de Estudo do Ensino Superior do primeiro semestre de 2010, avaliados pela Equipe de Serviço Social:

LISTA DOS BOLSISTAS DA FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS/ 2010		
Instituição sem Fins Lucrativos		
Aluno		Curso
1	ALANA DA SILVA LINHARES JORGE	Direito
2	ALBERTO ROSA FIORAVANTI FILHO	Direito
3	ALESSANDRA SOARES JARDIM	Direito
4	ALEXIS WALLACE SARDINHA	Direito
5	ALINE BATISTA	Direito
6	ANA CAROLINA CASTELAR DE OLIVEIRA	Direito
7	ANA LAURA FEITOSA RIBEIRO	Direito
8	ANA LUISA WAGNER PINHEIRO	Direito
9	ANDRÉ LEIXAS BUENO	Direito
10	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	Direito
11	ÂNDREIA DE PAULA BARROS DE SOUZA	Direito
12	ANDREZZA RABELLO DOS S. MACHADO	Direito
13	ANNE BENJAMIM BARCELLOS	Direito
14	ANTONIO AZEREDO ARAUJO	Direito
15	ANTÔNIO JOSÉ MONÇÃO	Direito
16	Ariana da Costa Batista	Direito
17	ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	Direito
18	BÁRBARA ARTILES	Direito
19	BARBARA GOMES GLORIA PETRUCI	Direito
20	BEATRIZ CERQUEIRA KLEIN LOPES	Direito
21	Bianca Ribeiro Rocha Ferreira	Direito
22	BRUNO LIMA ANDRETTI PINTO	Direito
23	BRUNO RABELO DE SOUZA	Direito
24	BRUNO VIEIRA	Direito
25	CAMILA NUNES DE FREITAS	Direito
26	Carlos Westley Cruz Oliveira	Direito
27	CAYO LUCIO CESAR P. DE SOUZA	Direito
28	CÍRUS SALES AZEREDO PAES	Direito
29	CLAUDIA MARCIA AZEREDO SANTOS SCHWARTZ	Direito
30	CRISTIANE SOUZA DE VASCONCELOS	Direito
31	CRISTINA RIBEIRO GOMES PEREIRA	Direito
32	DANIEL PIRES NUNES	Direito
33	DANNYEL DA SILVA MACHADO	Direito
34	Denis Almeida Venturini	Direito
35	Douglas Lemos Monteiro dos Santos	Direito
36	EDMAR SOARES FILHO	Direito
37	EFRAIN GUIMARÃES DA SILVA	Direito
38	ELIZANGELA DE SOUZA SILVA	Direito
39	ELOAH MENDONÇA DE OLIVEIRA	Direito
40	EMMANUEL VIANNA FERRAIUOLI	Direito
41	Erika Reis Saraiva	Direito
42	EVA CRISTINA FARIA SILVA	Direito
43	EVELINE RANGEL IZAIAS	Direito
44	FABIANA PEREIRA RUBIN DOS SANTOS	Direito
45	FELIPE RAMOS DA HORA BATISTA	Direito
46	Fernanda Lontra Henriques Vieira	Direito
47	Flávia Salvador de Lima	Direito
48	FLAVIA SILVA DE ASSIS	Direito
49	FLÁVIO DE SOUZA REIS	Direito
50	GABRIELA BARROS DE MORAES ABREU	Direito
51	GABRIELA LOPES BARRETO DA SILVA	Direito
52	Gillys Silva Ferreira	Direito
53	GISELE MACIEL PEREIRA	Direito
54	GRASIELLY SEABRA FELIZARDO	Direito
55	GUSTAVO MACHADO GOMES	Direito
56	HELEN AMARAL DE MEIRELES	Direito
57	Hellen Mesquita de Sousa	Direito
58	HUDSON RANGEL SOUZA	Direito
59	INGRID SHALON SILVA SOUZA	Direito
60	IZABELE SARDINHA COSTA	Direito
61	JANIELLI MACHADO DE CARVALHO SALVE	Direito
62	JEFFERSON GOMES CONSTANTINO	Direito
63	JESSICA RENATA PAGANOTTE DE SOUZA	Direito
64	JOANA DUARTE MARINHO	Direito
65	JOÃO BRANDÃO MARTINS SCHITINE	Direito
66	JOÃO PAULO SOARES PAES	Direito
67	JORGE CARLOS ROSA BATISTA	Direito
68	JOSÉ CARLOS MONÇÃO FILHO	Direito
69	José Walter de Oliveira	Direito
70	Josefa Regina Alves Cruz	Direito
71	JOSIEL DE SOUZA CRISPIM	Direito
72	JULIANA DA SILVA GOMES	Direito

73	JULIANA DE AZEVEDO RIBEIRO MOÇO	Direito
74	JULIANA MANHÃES MONTEIRO	Direito
75	LARA MARTINS TORRES	Direito
76	LAYLA CRESPO CARDOSO	Direito
77	LEANDRO MARQUES DA SILVA	Direito
78	LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO	Direito
79	LEONARDO DE COUTO LIMA	Direito
80	Letícia Auxiliadora Soares Ferreira	Direito
81	LETICIA MONTEIRO DOS S. V. MIGNOT	Direito
82	LÍVIA LENTULUS SOUTTO MAYRINK DIAS	Direito
83	LORENA RUSSO CRESPO	Direito
84	LUANA DA SOUZA RANGEL	Direito
85	LUCAS SOARES MARAVILHA NUNES	Direito
86	LUISA LIMA MARTINS	Direito
87	LUIZ OTAVIO SALES DAMASCENO	Direito
88	MANOEL FRANCISCO MONTEIRO	Direito
89	MARCELA ROSA DA SILVA	Direito
90	MARCELIA PAES DE CARVALHO	Direito
91	MARCELE RANGEL CARDOSO	Direito
92	MARCELLE SEVERIANO JULIÃO	Direito
93	MARCELO MACIEL S. DE SOUZA FILHO	Direito
94	MÁRCIA REGINA RANGEL PESSANHA	Direito
95	Márcio Rangel Marques	Direito
96	Marcos Antônio Guimarães Filho	Direito
97	MATEUS SILVA GOMES	Direito
98	MAYCKON CRESPO ALVARENGA	Direito
99	MONIQUE ACRUICHE VIANA	Direito
100	MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO	Direito
101	NALTO MUNIZ NETO	Direito
102	NATÁLIA STEFAN MOTTA SILVEIRA	Direito
103	NAYARA BARRETO DA SILVA	Direito
104	ORLANDO JÚNIOR SOARES DOS SANTOS	Direito
105	PATRICIA MARIA ROCHA TEIXEIRA	Direito
106	PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO	Direito
107	PAULO ROBERTO NASCIMENTO NEVES	Direito
108	PAULO VITOR ROSA DE ALVARENGA	Direito
109	RAFAELA BRAGA REIS FARIA	Direito
110	RAFAELA FREITAS CONCEIÇÃO	Direito
111	RALPH BARROS SOUZA	DIREITO
112	RANIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	Direito
113	RAPHAEL BARRETO BASTOS	Direito
114	RENATA RIBEIRO DA MOTA	Direito
115	RENYKSON DOS SANTOS JARDIM	Direito
116	ROBERTA ROSA DA SILVA	Direito
117	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	Direito
118	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	Direito
119	ROMÊNIA DE SÁ PEREIRA SILVA	Direito
120	Rose Cleide Passos Sabino	Direito
121	SILVANA FERNANDES PEDRA	Direito
122	SÍLVIA NÉLIA VIEIRA DOS SANTOS	Direito
123	SOLANGE RIGHETH FERREIRA	Direito
124	STHEFÂNIA MEMELLI PEIXOTO	Direito
125	SUELLEN FERREIRA PESSANHA DA SILVA	Direito
126	TATIANA HENRIQUES RIBEIRO GOMES	Direito
127	TERESA CRISTINA ANSELMET DA SILVA	Direito
128	TEREZA CRISTINA SALES DE AZEVEDO	Direito
129	THAIS RANGEL CORREA	Direito
130	THAIS TAVARES PAES	Direito
131	VALÉRIA DO NASCIMENTO F. CANTARINO	Direito
132	VALÉRIA LEONARDO BRUN	Direito
133	VERA REGINA B. DE OLIVEIRA PESSANHA	Direito

Id: 952859

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes através da Coordenação das Bolsas de Estudo do Ensino Superior vem tornar pública a listagem dos alunos da **Universidade Estácio de Sá** que tiveram seus processos **DEFERIDOS** após solicitação de reavaliação através do Requerimento de Processo. Importante ressaltar **que não caberá nova solicitação de recurso.**

	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	
1	ANA LAURA ARAÚJO MOREIRA	ENFERMAGEM
2	ANA LUIZA CRUZ BARCELOS	DIREITO
3	BELMIRA ALVARENGA ANDRADE	FARMÁCIA
4	BENEDITO PEREIRA JÚNIOR	ENG.PET. GÁS
5	CARLA PEREIRA GOMES	LETRAS
6	CLAÚDIA CRISTINA SILVA	PSICOLOGIA
7	DANIELLE MANHÃES DE SOUZA	PSICOLOGIA
8	ELAINE DA FONTE LAURINDO	PSICOLOGIA
9	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL	FARMÁCIA
10	ÉRICA DOS SANTOS MATOS	PSICOLOGIA
11	ÉRICA SIMÕES LEAL	ENFERMAGEM
12	FABIANO ESTOFEL AZEVEDO	FARMÁCIA
13	JÉSSICA ERIAN VIANA SALES	FISIOTERAPIA
14	JÚLIA LIMA DE OLIVEIRA MUYLAERT BATISTA	ENFERMAGEM
15	JULIANA DA SILVA PACHECO	FISIOTERAPIA
16	KATYUSCA PESSANHA JORGE	FARMÁCIA
17	LARA WAGNER BRUNO	ENFERMAGEM
18	LAURA ALMEIDA DIAS DA FONSECA	ENFERMAGEM
19	LEANDRO DOS SANTOS MATOS	ENGENHARIA
20	LEILA ROZA FARIA	DIREITO

Id: 952873

21	LUCAS CRUZ OLIVEIRA	ENG.AMBIEN-TAL
22	MAGDA JOCELITA GOMES DA SILVA	ENFERMAGEM
23	MARCELL FELIPE PESSANHA CRUZ	SIST.INFOR.
24	MARCELLE BATISTA DOS SANTOS	LETRAS
25	MARJANA MARIA DA SILVA CASTRO	PSICOLOGIA
26	MAYARA RODRIGUES SILVA	ADMINIST.
27	NATÁLIA CORDEIRO LOPES	FARMÁCIA
28	NICOLE HONÓRIO RODRIGUES	FARMÁCIA
29	ODEON EMMANUEL OLIVEIRA RAMOS	DIREITO
30	PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMAGEM
31	ROGÉRIO SOARES AREAS	SIST.INFOR.
32	SUELEN FERNANDA GOMES VILELA	FARMÁCIA
33	THAIS OLIVEIRA DE FREITAS	FARMÁCIA
34	TIAGO NOGUEIRA RIBEIRO GOMES	ENG.PET. GÁS
35	VANESSA ALVES BARREIRAS	LETRAS
36	VILCIMAR COUTINHO	FISIOTERAPIA

Id: 952860

SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: S/Nº

PROCESSO N.º 2.09/3184-4

CONTRATADO: AMARO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Barros Barreto, n.º 399, loja 05, situado no distrito de Baixa Grande, onde está instalado o Núcleo de Assistência Jurídica pertencente a Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.829,28 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2009.

*omitido no Diário Oficial em 07/01/2009.

Id: 952893

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
OBRAS E URBANIZAÇÃO**

Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMHAB - Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14, § 3º do Estatuto Social (anexo do Decreto nº 49 de 11/07/91), convoca os membros da Diretoria para **Reunião** a realizar-se em 07 de Maio de 2010, **às 15:00 horas** em suas instalações à Av. 15 de Novembro nº 70, Caju, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a- Apreciação e/ou julgamento dos itens IV a X da Deliberação 200 do TCE-RJ, referente ao exercício 2009.

b -Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Maio de 2010.

Gustavo Guimarães Pessanha
Diretor Presidente

Id: 952873

Coordenadoria de Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 003/2010

Pelo presente ficam intimados de acordo com a Lei nº 8.061 de 10 de dezembro de 2008, publicado no Órgão Oficial do Município em 24 e 26/12/2008 os proprietários de terrenos baldios a procederem a "Limpeza" e/ou fechamento no prazo de 30 (trinta) dias, dos imóveis abaixo relacionados sob pena de lhes serem impostas as sanções previstas na Legislação Vigente.

INSC.	COD.	PROPRIETÁRIOS	ENDEREÇO
0000042161	007781	JOSÉ DE SOUZA RAMALHO	Avenida XV de Novembro, nº 671 - Pq. Caju.

Francisco de Oliveira Balbi
Diretor de Fiscalização de Posturas
Mat. 22006

Id: 952307

